

LEI MUNICIPAL Nº 4688
PROJETO DE LEI Nº 5055

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica atualizado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2002.				
Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso				
Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
Fiscalização	Fiscal de Urbanismo II		06	
Nível Superior	Arquiteto II		03	
Nível Superior	Auditor II		03	
Nível Superior	Engenheiro Civil II		05	
Nível Superior	Psicólogo II		12	

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal